



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 1.201/2010 e Lei Complementar N.º 1.374/2013**

Endereço: Avenida Doutor Gastão Vidigal, 685 - Fone (0xx) 44-3628-1301
e-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

JUSSARA – PR

RESOLUÇÃO: 004/2023

**REGULAMENTA O PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS
TUTELARES NAS ELEIÇÕES DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Jussara – Pr, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069-90 – ECA, no art. 12 XI, das Leis Municipais nºs 1.201/2010 e Lei 1.374/2013 e posteriores alterações e do disposto na Resolução nº 231-2022 do Conselho Nacional CONANDA, RESOLVE expedir a seguinte Resolução:

Art. 1º. O processo para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Jussara-Pr, de que trata a Lei Municipal nº 1.201/2010 e Lei 1.374/2013, Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ocorrerá através de eleição pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município.

Art. 2º. O processo será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público, e reger-se-á pelo disposto nesta Resolução. Dentre os integrantes do CMDCA são destacados 4 (quatro) membros, da Administração e da sociedade civil, os quais comporão a Comissão Especial Eleitoral responsável pela condução de todo o processo de escolha na Eleição.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara-Pr, 08 de Março de 2023

Cristiane Macedo da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
JUSSARA – PR